

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 4.107, DE 06 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação Down de Itapira visando ao repasse de recursos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **Associação Down de Itapira** objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao desenvolvimento das ações do Projeto "Construindo Um Mundo Melhor" - Rede de Proteção Social Especial .

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com as entidades beneficiadas.

Art. 4º)Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de junho de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA